



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.129, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – MG, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA OU COMPLEXO ESPORTIVO, LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de construção de uma escola com complexo esportivo no bairro Bela Vista, nesta cidade de Lagoa Santa/MG;

Considerando o interesse público em promover o bem estar social, a educação, o lazer e saúde da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por interesse social, mediante acordo ou judicialmente, o seguinte terreno situado no Bairro Bela Vista, no Município de Lagoa Santa/MG, com a seguinte descrição:

“Um terreno urbano situado na cidade de Lagoa Santa, na antiga Fazenda Olhos D’Água, hoje Bairro Bela Vista, com área de 17.076,90m² (dezessete mil, setenta e seis metros e noventa centímetros quadrados), aproximadamente, dentro dos limites e confrontações seguintes: “partindo-se do marco 0 (zero), localizado na esquina de rua F com rua C e seguindo pelo alinhamento da rua F, percorre uma distância de 82,00 metros, aproximadamente, chega-se ao marco M-1; daí, virando-se à direita em um ângulo próximo de 88°30’, segue-se pela divisa de terreno com Manoel G. Pavão Junior, percorrendo uma distância de aproximadamente 205,00 metros, chega-se ao marco de M-2; daí, virando-se à direita, formando um ângulo de aproximadamente 80°, segue-se pela divisa do terreno com terrenos de Dr. Paulo de Tal (ex Omar de Castro), percorrendo uma distância aproximada de 105,00 metros, chega-se ao marco M-3; daí, virando-se à direita, formando um ângulo de aproximadamente 90° 30’, segue-se pelo alinhamento da rua C, percorrendo uma distância de aproximadamente 110,00 metros, chega-se ao marco M-4; daí, virando-se à direita, formando um ângulo de aproximadamente 176° 30’, segue-se pelo alinhamento da rua C, percorrendo uma distância de aproximadamente 77,00 metros, até atingir novamente o marco 0, fechando a poligonal que circunscreve o terreno.” Lote de terreno registrado sob a matrícula nº 7.363, do livro nº 02 – AC, fls. 21, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º O terreno, descrito no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de escola municipal com complexo esportivo para atender a população desta cidade de Lagoa Santa, Minas Gerais.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 3º O Município de Lagoa Santa/MG fica autorizado a promover a desapropriação do terreno descrito no art. 1º deste e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 28 de junho de 2011

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal